

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2017/SEMA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.482.840/0001-38, com sede à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, Município de São José-SC, CEP: 88.111-510, telefone: **(48) 3733-3101**, representada neste ato pelo procurador devidamente constituído, **Sr. Willian Lopes de Aguiar**, portador do RG nº 3.975.588 SSP/SC e do CPF nº 028.383.199-57, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 005/2017/SEMA, mediante as condições seguintes:

Com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, à luz do Contrato nº 005/2017/SEMA, de acordo com o Processo nº. **SEMA-PRO-2023/03589**, após a **devida Análise Contábil nº 014/2023** realizada pela CONTRATANTE, abalizada pelo Parecer Jurídico Referencial conforme consta no processo nº: 83270/2020.

As partes acima qualificadas vêm, por meio deste instrumento, apostilar o que se segue:

Face ao reajuste de preços resultante dos **Decretos nº 9.050** de 13/04/2022, **4.861** de 10/05/2022 e **153** de 18/05/2022, **que dispõem sobre o reajuste das tarifas públicas dos transportes públicos coletivos nos municípios de Cuiabá, Barra do Garças e Tangará da Serra/MT**, respectivamente, bem como da *'Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação Est MT e o Sindicato dos Empregados de Empresas Terceirizadas, de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso*, e em face da Proposta apresentada pela empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 005/2017 em virtude da referida convenção, conforme previsão legal, por este instrumento reajusta-se o valor contratual, perfazendo um **novο valor anual de R\$ 2.132.785,32 (dois milhões, cento e trinta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** e um **novο valor mensal de R\$ R\$ 177.732,11(cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e onze centavos)**, com efeitos financeiros retroativos a **01/01/2023**, data-base do reajuste do piso salarial da categoria, previsto na **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023**, até o encerramento do Contrato.

Ao final, os valores supracitados serão aplicados na tabela da cláusula segunda do Contrato nº 005/2017 conforme distribuídos abaixo:

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	FUNÇÃO	CH	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MENSAL	QTDE MESES	VALOR TOTAL
CUIABÁ	ENCARREGADO	40h	1	R\$ 6.165,65	R\$ 6.165,65	12	R\$73.987,80
CUIABÁ	SERVIÇOS GERAIS	40h	26	R\$ 4.531,53	R\$ 117.819,78	12	R\$ 1.413.837,36
CUIABÁ	JARDINEIRO	40h	4	R\$ 4.697,86	R\$ 18.791,44	12	R\$ 225.497,28
BARRA DO GARÇAS	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 4.416,88	R\$ 4.416,88	12	R\$ 53.002,56
CÁCERES	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 4.367,02	R\$ 4.367,02	12	R\$ 52.404,24
RONDONÓPOLIS	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 4.423,06	R\$ 4.423,06	12	R\$53.076,72
SINOP	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 4.341,85	R\$ 4.341,85	12	R\$ 52.102,20
TANGARÁ DA SERRA	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 4.364,58	R\$ 4.364,58	12	R\$ 52.374,96
ALTA FLORESTA	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 4.397,59	R\$ 4.397,59	12	R\$ 52.771,08
JUÍNA	SERVIÇOS GERAIS	40 h	1	R\$ 4.346,90	R\$ 4.346,90	12	R\$ 52.162,80
GUARANTÃ DO NORTE	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 4.297,36	R\$ 4.297,36	12	R\$ 51.568,32
TOTAL			39		R\$ 177.732,11		R\$ 2.132.785,32

***Eventuais diferenças nos valores dizem respeito a arredondamento de casas decimais.**

Os reajustes contendo os novos valores acima atualizados serão aplicados sobre o valor mensal/anual do contrato, até o encerramento do Contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Apostilamento ao Contrato nº 005/2017/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 25 de maio de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA – MT

WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLITI Multipla v5, ou=09461647000195,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
Dados: 2023.05.26 15:40:40 -03'00'

Willian Lopes de Aguiar
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Francisco Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LOPES DE
AGUIAR:94093075891
Dados: 2023.05.26 15:48:15 -03'00'

CPF: _____